



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1269 REQUERIMENTO : 39 / 2015

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: REQUER QUE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE, SEJA REALIZADA NO DIA 14, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ANDAMENTO

ENTRADA 02 / 10 / 15

HORA: ____ : ____

PROTOCOLO Nº 1269/15

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1034

REQUERIMENTO Nº 39 /2015.

REQUEIREMOS, nos termos regimentais, notadamente o art. 104, alterado pelas Resoluções n.ºs. 52/2011 e 56/2011, após ouvida a Casa que a sessão ordinária do dia **13 de outubro do corrente**, seja realizada no dia **14, no horário regimental**.

JUSTIFICATIVA:- Nos termos do art. 104 do RI, as sessões ordinárias são quadrimensais, e as segundas-feiras, sendo em casos de feriado, realizada no primeiro dia útil posterior.

As alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs. 52/2011 e 56/2011 prevê a possibilidade de alteração, através de requerimento subscrito por no mínimo 2/3 dos Vereadores e aprovado pelo Plenário.

Considerando que o adiamento por um dia da sessão, ou seja do dia 13 para o dia 14 de outubro, nenhum prejuízo causará, uma vez que a determinação regimental será cumprida, pois, serão realizadas, quatro sessões ordinárias, a primeira no dia **05**, a segunda no dia **14**, a terceira no dia **19** e a quarta no dia **26**, cumprido-se assim o previsto no art. 104 do Regimento Interno.

Por fim, o presente requerimento, para sua deliberação deverá ser subscrito por no mínimo 2/3 dos Vereadores e terá que ser aprovado pelo Plenário até 8 dias antes da data a ser alterada, necessitando ainda por disposição legal, que a alteração aprovada seja amplamente divulgada.

Câmara Municipal, aos 01 de outubro de 2015.

[Handwritten signatures and initials]

Bruno Gonem

Dr. Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 03
P. 4

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1269 / 2015

Data da Entrada 02/10/2015

Hora da Entrada 14:54:00

Vencimento

Proposição Número 39 / 2015

Proposição Requerimento

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Alteração de horário de sessão

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

05/10/15

Data da Votação

Vereadores Presentes

12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

9.0

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência

prolato 19.10



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

P₄

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 02/10/15, sob nº 39/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1269/15, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

[Signature]
DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

[Signature]
DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/10/15.

[Signature]
LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1105
4

Processo nº 1269- REQUERIMENTO no. 39/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls.04** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 05 de outubro de 2015.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.04 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 05 de outubro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara

1106
A

José Leandro - Câmara Municipal de Indaiatuba

De: José Leandro - Câmara Municipal de Indaiatuba <secretaria3@camaraindaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 10:06
Para: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br
Assunto: Comunicado para publicação
Anexos: COMUNICADO ALTERACAO SESSAO.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br	
	Éder - Imprensa Oficial	Lida: 06/10/2015 13:53

Bom dia,

Segue anexo Comunicado para publicação na próxima edição, por gentileza. Agradeço a atenção e fico no aguardo.

Atenciosamente,

José Leandro
Assistente de Departamento
Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba
secretaria3@camaraindaiatuba.sp.gov.br
(19) 3885 7728



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1010
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 10 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 01 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 22 / 01 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria